LEI MUNICIPAL Nº 3128 DE 24 DE MAIO DE 2019.

EMENTA: "INSTITUI A CAMPANHA "CORAÇÃO DE MULHER" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no usa de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Barra do Piraí, a Campanha "Coração de Mulher", de alerta e orientação as mulheres sobre a diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovascular.

Parágrafo Único - A Campanha a que alude a caput será realizada anualmente na última semana de setembro, coincidindo com o Dia Mundial do Coração, celebrado em 29 de setembro, passando a integrar a Calendário Oficial de Eventos no Município de Barra do Piraí.

Art. 2 º - A Campanha "Coração de Mulher" tem por objetivo reunir entidades que envolvem as mulheres, grupos médicos e representantes da sociedade civil, a fim de promover as seguintes ações para prevenir e/ou que permitam diagnosticar doenças cardiovasculares:

I- Palestras;

II- Orientações;

III- Nutrição;

IV- Exames preventivos;

V- Verificação de pressão arterial.

Art. 3 º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE MAIO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 021/2019
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves